

DECRETO Nº 65 DE 30 DE OUTUBRO DE 1997.

REMANEJAMENTO INTERNO DE VERBA PARA SUPLEMENTÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA.

ANTÔNIO GUILHERME NUNES, prefeito Municipal de União de Minas-MG., no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de 40.000,00 (Quarenta mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

20 - Poder Executivo	
06 - Departamento de Educação e Cultura	
08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino Fundamental	
188 - Ensino Regular	
2016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3130 - Serviços e Encargos	
3132 - Outros Serviços e Encargos	40.000,00

Art. 2º - Os Recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes das anulação da seguinte dotação:

20 - Poder Executivo
06 - Departamento de Educação e Cultura
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
427 - Alimentação e Nutrição

2014 - Merenda Escolar - Convênio

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo

3120 - Material de Consumo 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas-MG., 30 de outubro de 1997.

ANTÔNIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal

smm.